



**EDITAL Nº 001/2025/CMDCA - PROCESSO DE ABERTURA DE ESCOLHA**

**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE  
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ –  
QUADRIÊNIO 2024/2028**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Massapê do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), especialmente os arts. 131 a 139, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e as Leis Municipais nº 346 e 349/2022, bem como considerando a vacância de 01 (uma) vaga de Conselheiro(a) Tutelar titular, **torna público o presente Edital de Eleição Suplementar** destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para complementar o mandato 2024/2028, observadas as regras a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro(a) Tutelar titular, para complementar o mandato 2024/2028, nos termos do ECA e da legislação municipal.

1.2. A condução do certame caberá ao CMDCA, com apoio da Comissão Especial Organizadora, nomeada por Portaria Municipal nº 274/2025.

1.3. O exercício do mandato é em regime de dedicação exclusiva, com carga horária, plantões e remuneração definidos em lei municipal.

1.4. O processo observará os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e transparência, sob fiscalização do Ministério Público.



## **2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O processo de escolha compreenderá as seguintes etapas:

- I – Inscrição e registro das candidaturas;
- II – Análise documental e divulgação dos candidatos aptos;
- III – Capacitação obrigatória e aplicação de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- IV – Eleição suplementar por sufrágio universal e direto;
- V – Homologação, nomeação e posse.

## **3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

### **3.1. Poderão candidatar-se os interessados que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:**

- I – Reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residência no Município de Massapê do Piauí;
- IV – Escolaridade mínima exigida em Lei Municipal;
- V – Estar em gozo dos direitos políticos e quitação eleitoral e militar;
- VI – Não ter sido destituído de mandato de Conselheiro Tutelar no quadriênio anterior;
- VII – Não possuir antecedentes criminais;
- VIII – Não incorrer em impedimentos previstos no art. 140 do ECA.

### **3.2. Documentos obrigatórios:**

- a) Cópia de documento oficial com foto e CPF;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)



- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- c) Certidões negativas criminais (estadual, federal e eleitoral);
- d) Comprovante de escolaridade mínima exigida;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certidão de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Declarações de idoneidade moral e de inexistência de impedimentos;
- h) Outros documentos exigidos pelo CMDCA no ato da inscrição.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Período: de 15 a 22 de outubro de 2025, em dias úteis, em horário de atendimento ao público, de 8h às 14h.

4.2. As inscrições poderão ser feitas no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, localizada na Avenida Pedro Martins, nº 642, Centro, Massapê do Piauí.

4.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente mediante preenchimento de ficha própria e entrega da documentação exigida.

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e penalmente por eventuais falsidades.

4.5. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

#### **5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DIVULGAÇÃO DOS APTOS**

5.1. A análise documental será realizada pela Comissão Especial Organizadora nos dias 23 e 24 de outubro de 2025.



5.2. A relação dos candidatos aptos será publicada em 27 de outubro de 2025 nos murais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Políticas Integradas.

## **6. DA CAPACITAÇÃO E PROVA ESCRITA**

6.1. A capacitação obrigatória ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025, em local a ser definido posteriormente informado aos candidatos inscritos.

6.2. A prova escrita será realizada no dia 09 de novembro de 2025, com 20 (vinte) questões objetivas sobre:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

II – Resolução CONANDA nº 231/2022;

III – Lei nº 13.431/2017 (escuta protegida);

IV – Direitos humanos e políticas públicas para infância e adolescência;

V – Leis Municipais nº 346/2022 e nº 349/2022.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver mínimo de 60% de acertos.

6.4. O resultado da prova será divulgado no dia 11 de novembro de 2025.

6.5. Recursos poderão ser interpostos nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.

6.6. O resultado final será publicado em 17 de novembro de 2025.

## **7. DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

7.1. A eleição ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2025 (domingo), das 8h às 17h, em locais definidos pela Comissão Especial Organizadora.



7.2. O voto será facultativo, direto e secreto, por meio de cédula ou urna eletrônica, conforme disponibilidade da Justiça Eleitoral.

7.3. O eleitor deverá apresentar documento oficial com foto no ato da votação.

7.4. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Os demais candidatos comporão lista de suplência, na ordem de votação.

## **8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

8.1. A propaganda eleitoral será permitida somente após a divulgação oficial dos candidatos habilitados, devendo respeitar as normas deste edital e da legislação vigente.

8.2. É vedada propaganda em repartições públicas, templos, escolas, hospitais, veículos ou equipamentos públicos.

8.3. É proibido o uso de bens e serviços públicos ou o abuso de poder econômico e político.

8.4. A propaganda deverá ser realizada de forma individual, sendo vedada a constituição de chapas.

8.5. O descumprimento dessas regras sujeitará o candidato à cassação da candidatura, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

9.1. O resultado da eleição será homologado pelo CMDCA e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação em 09 de dezembro de 2025.

9.2. A posse do(a) Conselheiro(a) Tutelar eleito(a) ocorrerá em 12 de janeiro de 2026, perante o CMDCA e o Prefeito Municipal, para complementar o mandato 2024/2028.



9.3. O(a) empossado(a) deverá comprovar a desincompatibilização de cargo ou função incompatível, sob pena de perda da vaga.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao CMDCA.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, *ad referendum* do CMDCA.

10.3. As datas previstas poderão ser alteradas por motivo de força maior, mediante publicação de aditivo.

10.4. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

10.5. Cópia deste Edital será encaminhada ao Ministério Público, em atenção à Recomendação nº 01/2019 do CONANDA.

## 11. CRONOGRAMA OFICIAL

| ETAPA                                  | DATA            |
|----------------------------------------|-----------------|
| Publicação do Edital                   | 14/10/2025      |
| Inscrições                             | 15 a 22/10/2025 |
| Análise documental                     | 23 a 24/10/2025 |
| Divulgação dos aptos                   | 27/10/2025      |
| Capacitação obrigatória dos candidatos | 31/10/2025      |
| Prova escrita                          | 09/11/2025      |
| Resultado da prova escrita             | 11/11/2025      |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Recurso da prova escrita | <b>12 e 13/11/2025</b> |
| Resultado final          | <b>17/11/2025</b>      |
| Eleição Suplementar      | <b>07/12/2025</b>      |
| Homologação do resultado | <b>09/12/2025</b>      |
| Nomeação e Posse         | <b>12/01/2025</b>      |

Massapê do Piauí - PI, 13 outubro de 2025.

**JESSICA SANTOS COSTA**

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA